

000064 y



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 117/2021
INEXIGIBILIDADE nº 064/2021 - CONTRATO N.º 281/2021
TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **VERONICA FAGUNDES ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.596.710/0001-76, com sede na Linha Urutu - Zona Rural - na cidade de Saudade de Iguaçu/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Veronica Fagundes Almeida portadora do RG n.º 10.612.007-2 SSP-PR e CPF n.º 082.322.899-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 218/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

A Contratada continuará atendendo na Secretaria de Saúde do Município de Sulina/PR, bem como continuará disponibilizando a profissional **Veronica Fagundes Almeida**, inscrita no **CRESS-PR 12474 - 11º Região**, para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **05/06/2022 à 05/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 86.400,00
ADITIVO I	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 86.400,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sulina.1doc.com.br/verificacao/CD0F-25D4-EC28-9DD1> e informe o código CD0F-25D4-EC28-9DD1





CONVÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2022.

VERONICA FAGUNDES ALMEIDA
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

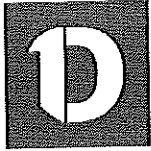
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:840003
84953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.20 12:11:13
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



000068-γ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD0F-25D4-EC28-9DD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA (CPF 082.XXX.XXX-10) em 18/04/2022 13:51:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/CD0F-25D4-EC28-9DD1>

0000678



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 218/2021

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 218/2021, terminará a vigência em 05 de junho de 2022;
2. Considerando-se o acerto da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de abril de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

**Memorando 080/2022**

De: Verônica A. - SMPS-DPH**Para:** SMPS-DPH - Departamento de Promoção Social - A/C Verônica A.**Data:** 18/04/2022 às 13:51:26**Setores envolvidos:**

SMPS-DPH

contrato

assinatura de documento

*Verônica Fagundes Almeida***Anexos:**

Termo_Aditivo_001_2022_Contrato_281_2021_VERONICA_FAGUNDES_ALMEIDA.pdf



000069 X

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício Nº 051/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 281/2021

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

5 de abril de 2022 13:51

Para: veroalmeidaa@hotmail.com

Prezada, Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 051/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 281/2021, oriundo do Processo 117/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021, firmado em 20 de julho de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Sulina/PR.

A vigência do contrato será até 21/07/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlucy

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 Ofício 084 - VERONICA FAGUNDES ALMEIDA.pdf
155K

Verônica Almeida <veroalmeidaa@hotmail.com>

5 de abril de 2022 16:43

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde

Manifesto interesse na prorrogação do contrato nº 281/2021.

Atenciosamente

Verônica Almeida.



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL 000070
DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Ofício nº 019/2022

Sulina, 08 de abril de 2022

Ao Sr.
PAULO HORN
Presidente
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco - PR

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2019, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde;

Considerando a não existência de profissional assistente social lotado integralmente na secretaria de saúde;

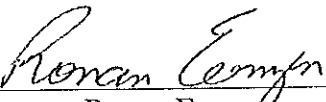
Considerando a alta demanda de situações que exigem o atendimento desse tipo de profissional.

Venho através do presente solicitar a renovação do contrato nº 281/2021 de vossa lavra, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Sulina-PR.

Justifica-se a renovação do objeto e ampliação do mesmo para 40 horas semanais, visando manter a integração com as equipes de Saúde da Família (eSF) e Atenção Primária a Saúde, ampliando a oferta de serviços e tendo melhor resolutividade dos casos demandados.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ronan Ernzen
Secretário Municipal de Saúde
P.O. 08/2021
Prefeitura Municipal de Sulina

000071-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERONICA FAGUNDES ALMEIDA**
CNPJ: **42.596.710/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:29 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **F453.53A7.A581.F477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000072-8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.596.710/0001-76

Razão Social: VERONICA FAGUNDES ALMEIDA

Endereço: SIT SÍTIO LINHA URUTU 426 / AREA RURAL / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

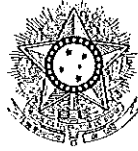
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032601420967452702

Informação obtida em 08/04/2022 15:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERONICA FAGUNDES ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.596.710/0001-76

Certidão n°: 11323749/2022

Expedição: 08/04/2022, às 15:50:38

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERONICA FAGUNDES ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.596.710/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

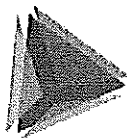
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	42596710000176
	Nome	VERONICA FAGUNDES ALMEIDA		
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Imprimir](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 55/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato nº 113/2017 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 018/2022 – Contrato nº 110/2017 – CDIPSUL – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SUL LTDA;

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 296/2021 – M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 001/2022 - Contrato nº 218/2021 – VERONICA FAGUNDES ALMEIDA;

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 521/2021 – CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA SILVA LTDA.

2 – As alterações que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, além da previsão orçamentária e da manutenção das condições de qualificação do prestador.

3 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 03/2019 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

4 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado e, a cada novo aditivo de

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



prorrogação, verificar-se que o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual que se refere a Lei 8.666/93. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000077 X



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 117/2021
INEXIGIBILIDADE nº 064/2021 - CONTRATO N.º 281/2021
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **VERONICA FAGUNDES ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.596.710/0001-76, com sede na Linha Urutu - Zona Rural - na cidade de Saudade de Iguaçú/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Veronica Fagundes Almeida portadora do RG n.º 10.612.007-2 SSP-PR e CPF n.º 082.322.899-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Ampliar os atendimentos em 1.440, totalizando 5.760 atendimentos a serem realizados em 10 (dez) períodos semanais, pela profissional Veronica Fagundes Almeida, inscrita no CRESS-PR 12474 - 11º Região.

O presente termo de aditivo passará a vigor a partir do dia **25 de abril de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 86.400,00
ADITIVO I	R\$ 0,00
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 115.200,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 201.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 19 de abril de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

VERONICA FAGUNDES ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.28 11:20:24 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sullina.1doc.com.br/verificacao/CEES-70C6-AA53-2860> e informe o código CEES-70C6-AA53-2860



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2021

1. Considerando-se o ofício nº 019/2022 da solicitação da Prefeitura Municipal de Sullna/PR solicitando a ampliação da carga horária para suprir as necessidades do município;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº, 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
3. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 18 de abril de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL
DE SULINA - PR

000079

CNPJ 09.004.299/0001-27

Ofício nº 019/2022

Sulina, 08 de abril de 2022

Ao Sr.
PAULO HORN
Presidente
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco - PR

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2019, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde;

Considerando a não existência de profissional assistente social lotado integralmente na secretaria de saúde;

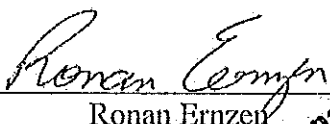
Considerando a alta demanda de situações que exigem o atendimento desse tipo de profissional.

Venho através do presente solicitar a renovação do contrato nº 281/2021 de vossa lavra, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Sulina-PR.

Justifica-se a renovação do objeto e ampliação do mesmo para 40 horas semanais, visando manter a integração com as equipes de Saúde da Família (eSF) e Atenção Primária a Saúde, ampliando a oferta de serviços e tendo melhor resolutividade dos casos demandados.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ronan Ernzen
Secretário Municipal de Saúde
Sec. Municipal de Saúde
Por. 08/2022
Prefeitura Municipal de Sulina

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 59/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo no Contrato 281/2021, firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à ampliação carga horária em 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços de assistente social.

2 – É do entendimento reiterado dessa Assessoria Jurídica que as alterações desta natureza, que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 (ampliação de carga ou prorrogação) devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

3 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita pelo Município requerente.

4 – Observa-se que o Contrato inicial tem como objeto o seguinte:

ANEXO I

ITEM	NOME	QUANTIDADE	UNITÁRIO VALOR
05	ATENDIMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.320	R\$ 20,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO			R\$ 86.400,00

Não está claro, entretanto, qual a medida utilizada (horas semanais/mensais/ quantidades de consultas), de modo que a inserção de mais 40 quarenta horas semanais não adota o mesmo critério utilizado no Contrato inicial, o que deve ser corrigido e uniformizado.

5 – Ademais, vale lembrar que os Tribunais pátrios e o Ministério Público do Trabalho, em especial, não comungam de contratações de profissionais da saúde cuja jornada exceda 60 horas semanais, análise essa que também fica dificultada no presente caso.

6 – Assim, a formalização do aditivo deve se atentar a tais pontos ora levantados.

Pato Branco, 18 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000081-8



Prefeitura Municipal de

Sulina

Memorando 118/2022

De: Verônica A. - SMPS-DPH

Para: SMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social

Data: 27/04/2022 às 07:39:07

Setores envolvidos:

SMPS, SMPS-DPH

termo aditivo

Aditivo.


Verônica Fagundes Almeida

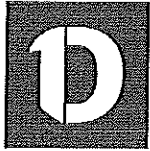
Anexos:

Termo_Aditivo_002_2022_Contrato_281_2021_VERONICA_FAGUNDES_ALMEIDA_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sulina.1doc.com.br/verificacao/CEE5-70C6-AA53-2860> e informe o código CEE5-70C6-AA53-2860



000082 



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEE5-70C6-AA53-2860

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA (CPF 082.XXX.XXX-10) em 27/04/2022 07:39:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/CEE5-70C6-AA53-2860>

Pato Branco/PR, 16 de maio de 2022.

À

VERONICA FAGUNDES ALMEIDA.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 281/2021.

Edital de Chamamento Público nº 003/2019.

Notificação nº 262/2022

Processo nº 117/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021

CONSIDERANDO-SE o contrato de prestação de serviços nº 281/2021, oriundo do processo nº 117/2021, inexigibilidade de licitação nº 064/2021, o qual possui como objeto credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na rede básica municipal de saúde - na área de assistência social.

CONSIDERANDO-SE comunicado anônimo recebido pela ouvidoria deste CONIMS, o qual relatou irregularidade no credenciamento de empresa prestadora de serviço. Foi informado que a contratada deveria estar prestando serviços de assistente social para área de saúde do município de Sulina-PR, porém a referida empresa credenciada pelo CONIMS, está prestando serviço na Secretaria de Assistência Social do município, e não na Secretaria de Saúde do município.

CONSIDERANDO-SE a cláusula segunda do contrato, sobre a forma de prestação:

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender no Município de Sulina/PR.

2.2. A Contratada executará os serviços no Centro de Saúde do Município, 30 horas semanais.

(...)

CONSIDERANDO-SE a cláusula nona do contrato, sobre as obrigações das partes:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

(...)

9.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

9.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

(...)

9.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas quanto à execução dos serviços contratados.

(...)

CONSIDERANDO-SE a cláusula décima primeira do contrato, sobre rescisão/descredenciamento:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO:

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer **o serviço na forma** e nos prazos **estipulados no Edital de Credenciamento**, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização;

(...)

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

(...)

CONSIDERANDO-SE a cláusula décima segunda do contrato, sobre a garantia de qualidade:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE QUALIDADE

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

NOTIFICA-SE esta empresa para que, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** contados a partir do envio desta, apresente justificativas dos apontamentos destacados neste documento, devidamente fundamentadas, sob pena de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidades e possível aplicação das sanções cabíveis.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes

✓ ISABEL CRISTINA VAZATA

Assinou em 16/05/2022 às 11:19:28 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EXK QZK N0L QZL



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 262/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

16 de maio de 2022 11:24

Para: veroalmeidaa@hotmail.com

Bom dia.

Segue em anexo a **Notificação nº 262/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 NOT. 262-2022 - VERONICA FAGUNDES ALMEIDA.pdf

247K



OUVIDORIA CONIMS <ouvidoria@conims.com.br>

contato

1 mensagem

noreply@huner.com.br <noreply@huner.com.br>
Para: ouvidoria@conims.com.br

29 de abril de 2022 18:50

CONIMS - Consórcio Intermunicipal da Saúde.

Por: Maristela Dallacort - mari.cort@hotmail.com

Telefone: (46) 9973-7622

ESSA É UMA DENUNCIA ANONIMA POR IRREGULARIDADE NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO.
A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL COM NOME DE VERONICA ALMEIDA DEVERIA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA AREA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SULINA-PR, PORÉM A EMPRESA ESTA CREDENCIADA PELO CONINS E PRESTANDO SERVIÇO NA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO E NAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE. SOLICITAMOS PROVIDENCIAS. SE A EMPRESA CONTINUAR IRREGULAR ESTAREMOS INFORMANDO O MINISTERIO PUBLICO.



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

RE: NOTIFICAÇÃO 262/2022

1 mensagem

Verônica Almeida <veroalmeidaa@hotmail.com>

16 de maio de 2022 13:57

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Boa tarde
Confirmo o recebimento.

Att

Verônica Almeida

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de maio de 2022 12:24**Para:** veroalmeidaa@hotmail.com <veroalmeidaa@hotmail.com>**Assunto:** NOTIFICAÇÃO 262/2022

Bom dia.

Segue em anexo a **Notificação nº 262/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

RE: NOTIFICAÇÃO 262/2022

1 mensagem

Verônica Almeida <veroalmeidaa@hotmail.com>

17 de maio de 2022 13:06

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Boa tarde

Segue me anexo Ofício referente a Notificação nº 262/2022.

Atenciosamente

Verônica Almeida.

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 16 de maio de 2022 12:24**Para:** veroalmeidaa@hotmail.com <veroalmeidaa@hotmail.com>**Assunto:** NOTIFICAÇÃO 262/2022

Bom dia.

Segue em anexo a **Notificação nº 262/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.


****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Ofício CONIMS20220517_10232266.pdf**
361K

VERONICA FAGUNDES ALMEIDA
CNPJ 42.596.710/0001-76
SIT SÍTIO LINHA URUTU, 426, ÁREA RURAL
SAUDADE DO IGUAÇU, PR, CEP 85.568-000
TELEFONE (0XX46) 99901-4995

Ofício 01/2022
Referente a Notificação nº 262/2022


Sulina/PR, 17 de maio de 2022.

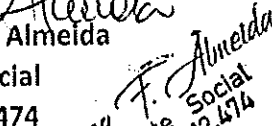
À
ISABEL CRISTINA VAZATA
Departamento de Licitações e Contratos
CONIMS

Venho por meio deste informar que a empresa prestadora de serviços nº281/2021, oriundo do processo nº117/2021, modalidade inexigibilidade de licitação nº064/2021, está prestando serviços junto a Secretaria de Saúde do Município de Sulina, o qual auxilia na prestação de serviços junto a Secretaria de Promoção Social devido a alta demanda de atendimentos ocasionados pela Pandemia do Covid 19, além da equipe multiprofissional atender várias demandas das secretarias do Município. Salientamos que em nenhum momento a empresa prestadora de serviços deixou de atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo o departamento da prestação de serviço do contrato, e subseqüente auxiliando as demais secretarias do Município.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Verônica Fagundes Almeida
Assistente Social
CRESS PR 12.474


Verônica F. Almeida
Assistente Social
Cress PR 12.474



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO 003/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 117/2021, INEXIGIBILIDADE nº 064/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 281/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E
VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e, **VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.596.710/0001-76, com sede na Linha Urutu - Zona Rural - na cidade de Saudade de Iguaçú/PR, CEP 85.568-000, neste ato representada por Verônica Fagundes Almeida portadora do RG n.º 10.612.007-2 SSP-PR e CPF n.º 082.322.899-10, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 281/2021, cuja vigência iniciou-se em 21 de Julho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 281/2021, em 31 de agosto de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR


O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste Instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2022.


VERÔNICA FAGUNDES ALMEIDA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

000092 *Y*



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2021

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 281/2021;
2. Considerando o Ofício nº 061/2022 do Município de Sulina, para a rescisão do contrato;
3. Considerando que o Interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida a rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 16/09/2022 às 15:56:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 16/09/2022 às 15:56:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 16/09/2022 às 16:51:07 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

9NQ R66 END L8Z



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Aos cuidados de Dona Ivete

1 mensagem

Verônica Almeida <veroalmeidaa@hotmail.com>

25 de agosto de 2022 13:59

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde, segue em anexo ofício de solicitação de descredenciamento da Empresa VERONICA FAGUNDES ALMEIDA,

Att,

Verônica.

 ofício descredenciamento conims20220825_13555480.pdf
341K

000095 8

VERONICA FAGUNDES ALMEIDA
CNPJ 42.596.710/0001-76
SIT SÍTIO LINHA URUTU, 426, ÁREA RURAL
SAUDADE DO IGUAÇU, PR, CEP 85.568-000
TELEFONE (0XX46) 99901-4995

Ofício 02/2022

Sulina/PR, 25 de agosto de 2022.

À Sra. Ivete
Departamento de Licitações e Contratos
CONIMS

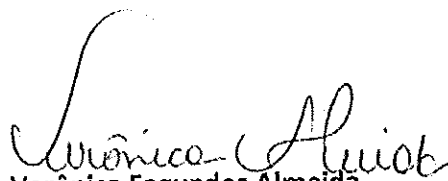
Venho por meio deste, solicitar a revogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 281/2021, oriundo do Processo 117/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021, firmado em 20 de julho de 2021 e renovado em 04 de abril de 2022.

Justifica-se a necessidade excepcional e de certa urgência, devido a Técnica Profissional de Serviço Social ser convocada para assumir Concurso Público em outro Município, com data de posse definida em 05 de setembro de 2022.

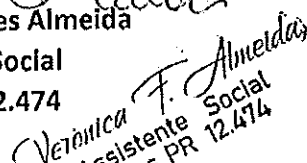
Conforme conversa com a Administração Municipal de Sulina, ficou acordado que a prestação de serviços irá até a data de 31 de agosto de 2022, não tendo prejuízo para ambas as partes.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Verônica Fagundes Almeida

Assistente Social
CRESS PR 12.474


Verônica F. Almeida
Assistente Social
Cress PR 12.474



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Ofício nº 061/2022

Sulina, 25 de agosto de 2022

Ao Sr.
PAULO HORN
Presidente
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco - PR

Considerando o Edital de Chamamento Público 003/2019, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde;

Considerando ofício enviado pela atual empresa prestadora desse serviço, a qual não conseguirá dar continuidade na prestação de servidor a partir do dia 31/08/2022;

Considerando que atualmente realocamos outro profissional para função, visando não haver prejuízo aos municípios de Sulina.

Venho através do presente solicitar o descredenciamento da empresa VERONICA FAGUNDES ALMEIDA, prestadora do serviço através do Contrato Nº 281/2021, com o CNPJ 42.596.710/0001-76, sem prejuízos para as partes.

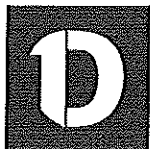
Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

Ronan Ernzen
Secretário Municipal de Saúde



000097 X



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4B3-AE17-3EF0-A885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONAN ERNZEN (CPF 064.XXX.XXX-51) em 25/08/2022 16:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/B4B3-AE17-3EF0-A885>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 115/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 328/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo de Rescisão de Contrato 281/2022, firmado no âmbito do processo de inexigibilidade de Licitação nº 064/2021, referente ao Edital de credenciamento nº 003/2019.

2 – Embora conste do despacho da autoridade os motivos de ordem pública que justificam a rescisão prematura, não consta dos documentos que instruem o pedido, notificação formal do prestador, com sua anuência expressa. Assim, caso a rescisão que se almeja formalizar seja unilateral e antecipada, por parte do CONIMS, a Lei 8.666/93 exige que seja precedida do devido processo legal, com prévia notificação da Contratada para sua manifestação, senão vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3- Ademais, consta da minuta do termo de rescisão que o Contrato teve sua vigência de um ano iniciada em 21/07/2021, sem menção à prorrogação de prazo na cláusula primeira, o que leva à conclusão de que o prazo foi encerrado em 21/07/2022. Assim, deve ser verificado se houve aditivo de prazo, e sendo o caso, tal informação deve ser incluída no Termo.

Pato Branco, 02 de setembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000099 7



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO Nº 115/2022.

Tendo em vista apontamentos do Setor Jurídico deste CONIMS ao Processo nº 117/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 064/2021, o Setor de Licitação e Contratos expõe as razões da rescisão ao Contrato nº 281/2021, firmado com VERONICA FAGUNDES ALMEIDA.

Considerando-se a observação feita pelo Setor Jurídico quanto a falta de notificação ao prestador e sobre a vigência do presente contrato, destaca-se que:

Houve o manifesto da contratada solicitando a revogação do contrato de prestação de serviço nº 281/2021 através do Ofício nº 02/2022, o qual justifica o pedido de cancelamento pois a profissional que executava os serviços foi aprovada em um Concurso Público, sendo desligada da função que exercia na empresa citada anteriormente.

Com relação a vigência, houve a emissão do aditivo nº 001/2022 no dia 08/04/2022, o qual prorrogou o vencimento para 05/06/2023. Sendo assim, o contrato estava vigente na data em que foi emitido o Termo de Rescisão no dia 26/08/2022.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

000100 7

Assinantes

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 14/09/2022 às 17:51:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GWN Z03 LPG 5RP